Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº.10 DE 1.986

Dispondo sobre a concessão de gratificação por serviços extraordinários noturnos.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada em 28 de novembro de 1986, aprovou e ela promulga a seguinte :

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Fica concedida ao Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, uma gratificação especial no valor de um vencimento mensal, por serviços extraordinarios noturnos prestados no corrênte exercício, a ser paga no mês de dezembro de 1986.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba próprio consignada em Orçamento.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de novembro de 1986

Câmara Municipal de Mococa, 1º de Dezembro de 1.986.

Luiz Alberto Ricciopo
Presidente

Antonino da Silva
Secretario